

ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas c. G. C. 08 739.351/0001-20

DECRETO Nº 300 de 11 de Julho de 1991.

DIÁRIO OFICIAL Nº 8932
Em. 27 de p. 09
politica de 1991

Suplementa Dotações Orçamentárias no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 220 de 27 de Dezembro de 1990, artigo 5º e seus parágrafos, combinando com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) , para reforço das seguintes dotações Orçamentárias e Programa de governo:

O5 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA Cr\$ 1.000.000,00

08421882.08 Manutenção das Atividades da Divi
são da Educação e Cultura.

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos Cr\$ 1.000.000,00

OB DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Cr\$ 1.000.000,00

10603252.14 Manutenção das Atividades da Div<u>i</u> são de Serviços Urbanos.

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos Cr\$ 1.000.000,00

T O T A L Cr\$ 2.000.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação, nos termos da alinea III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

O7 DIVISÃO DE OBRAS E ESTRADAS Cr\$ 2.000.000,00
05221241.09 Construção de um Posto Telefônico
na zona rural.

4.1.1.0 Obras e Instalações Cr\$ 2.000.000,00

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 11 de Julho de 1991

Jmin Ponto Inacio Porto Prefeito